



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 900

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 900

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe de anulação de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64.)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº2216 de 07 de julho de 2020 de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19
358 3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 20.000,00
312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2020.

Meridiano, 09 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Meridiano, 10 de novembro de 2020.

Ofício nº 130/2020.

Assunto: Anulação de crédito especial extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 pelo Decreto nº 2261 comunica).

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências legais e também para fins de conhecimento dos senhores Vereadores estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, cópia do Decreto Municipal, nº 2261, com vigência a partir de 09/11/2020, dispondo de anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº2216 de 07 de julho de 2020 de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ressaltamos que o presente Decreto foi editado e promulgado de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só o que nos reservava de momento para reportar, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Edilidade as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

JOÃO FLÁVIO BINARDI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

DECRETO Nº2262, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64.)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 900

Página 3 de 5

extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
357	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica
R\$	20.000,00
312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2020.

Meridiano, 09 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Meridiano, 10 de novembro de 2020.

Ofício nº 131/2020.

Assunto: Abertura de crédito especial extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo Decreto nº 2262 comunica).

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências legais e também para fins de conhecimento dos senhores Vereadores estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, cópia do Decreto Municipal, nº 2262, com vigência a partir de 09/11/2020, dispondo de abertura de crédito especial extraordinário, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ressaltamos que o presente Decreto foi editado e promulgado de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só o que nos reservava de momento para reportar, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Edilidade as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA PREFEITO

MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

JOÃO FLÁVIO BINARDI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Portarias

PORTARIA Nº 057/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 046/2019, de 11 de abril de 2019, na qual nomeava a senhora SANDRA CRISTINA BASSO, portadora do RG. nº 33.423.144-9/SSP-SP e do CPF/MF. Nº 224.338.358-60, para exercer o cargo de provimento em comissão, de "ASSESSOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 16 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE EXONERAR, a partir desta data, a senhora ROSANAMARIAPICHUTI GANDOLPHI, portadora do RG. nº 33.423.144-9/SSP-SP e do CPF/MF. Nº 224.338.358-60, nomeada pela Portaria nº 032/2020, de 05 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 900

Página 4 de 5

2020, para exercer o cargo de provimento em comissão, de “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 16 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE EXONERAR, a partir desta data, a senhora MARIA REGINA QUADRELLI, portadora do RG. nº 23.895.701-9/SSP-SP e do CPF/MF. Nº 247.849.038-28, nomeada pela Portaria nº 034/2020, de 23 de março de 2020, para exercer “ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PEDAGÓGICAS”.

Com a exoneração de que trata esta Portaria, a senhora MARIA REGINA QUADRELLI, volta a exercer o seu cargo efetivo de Professor PEB-I, de que trata a Portaria nº 035/2010, de 17 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 16 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE EXONERAR, a partir desta data, a senhora JOICE MARA GONÇALVES, portadora do RG. nº 40.200.881-9/SSP-SP e do CPF/MF. nº 344.359.718-10, nomeada pela Portaria nº 035/2019, de 05 de abril de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de “COORDENADOR/PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL”.

Com a exoneração de que trata esta Portaria, a senhora JOICE MARA GONÇALVES, volta a exercer o seu cargo efetivo de Professor PEB-I, 30 horas, conforme disposto na Portaria nº 021/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 16 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE EXONERAR, a partir desta data, a senhora RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, portadora do RG. nº 29.364.794-X/SSP-SP e do CPF/MF. nº 278.540.758-08, nomeada pela Portaria nº 089/2019, de 15 de agosto de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de “DIRETOR DE ESCOLA”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 900

Página 5 de 5

Com a exoneração de que trata esta Portaria, a senhora RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, volta a exercer o seu cargo efetivo de Professor PEB-I, 30 horas, conforme disposto na Portaria nº 025/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 16 de novembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO